

Emenda à Lei Orgânica nº 003, de 08 de dezembro de 2006.

“Revoga-se o artigo 107 da Lei Orgânica do Município de Pium”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, Estado do Tocantins, FAZ SABER que nos termos do § 2º do art. 43 da Lei Orgânica do município a Câmara Municipal promulga e **ELE SANCIONA** a seguinte emenda a Lei Orgânica:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 107 da Lei Orgânica do Município de Pium TO.

Art. 2º - Esta emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM – TO, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2006.

NILTON BANDEIRA FRANCO
Prefeito Municipal